

**TERMO DE CESSÃO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO PIAUÍ E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PICOS-PI.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, representada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, por meio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI**, órgão da Administração Pública, sediada na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, nesta Capital, inscrito no C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, por meio do **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PROCON/MP-PI**, órgão responsável pela Coordenação Política do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor-SEDC, representado pelo Senhor Coordenador-Geral do PROCON/MP-PI, **NIVALDO RIBEIRO**, doravante denominado de **CEDENTE**; pelo presente resolve ceder ao **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J nº 06.553.804/0001-02, com sede na Rua Padre Marcos Parente, nº 155, Centro, CEP. 64.600-106, PICOS-PI, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ WALMIR DE LIMA**, residente e domiciliado em PICOS-PI, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, os bens relacionados no anexo I do presente termo que tem como finalidade comum a execução da parceria prevista no ACT nº 32/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

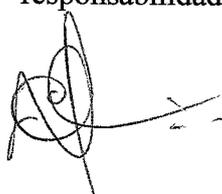
O presente Termo tem como objeto a cessão de bens móveis pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO** descritos no anexo I do presente termo em cumprimento a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Os bens cedidos têm por objetivo estabelecer parceria para a defesa do consumidor no âmbito do município de PICOS-PI bem como para a disponibilização dos meios necessários para tanto.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO**

Pelo presente termo de cessão, o **CESSIONÁRIO** recebe do **CEDENTE**, em caráter temporário, os bens descritos no anexo I e os aceita nas condições em que se encontram.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-A cessão dos bens descritos no anexo I do presente termo importará na transferência integral ao **CESSIONÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **CEDENTE** de qualquer responsabilidade ou obrigação



Nivaldo Ribeiro  
Promotor de Justiça  
Coordenador Geral do PROCON/MP

pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens cedidos, ficando, ainda o CESSIONÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários à sua regular situação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E DESPESAS**

Em observância ao que dispõe o art. 17, II, “a”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, sob pena de reversão dos bens doados, o CESSIONÁRIO deverá se comprometer a:

- I- Usar os bens cedidos exclusivamente para a consecução ao que foi destinado;
- II- Comprometer-se a não alienar os referidos bens e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, devolvê-los ao CEDENTE.
- III- Realizar e arcar com as despesas de todos os reparos necessários ao bom funcionamento dos bens objeto do Termo de Cessão.

### **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

A vigência do presente Termo acompanhará o prazo previsto no Termo Original, Acordo de Cooperação Técnica nº32/2017, prorrogável por igual período, a critério das instituições.

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

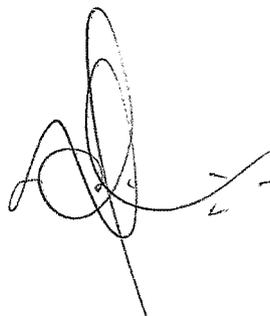
### **CLÁUSULA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO**

Empós a assinatura do presente termo, o CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste, no Diário de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA-DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente Termo. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo:

Picos/PI, , de outubro de 2018.



  
Nivaldo Ribeiro  
Promotor de Justiça  
Coordenador-Geral do PROCON/MP-P

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça**NIVALDO RIBEIRO**  
Coordenador-geral do PROCON/MPPI*de José Walmir de Lima***JOSÉ WALMIR DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Picos-PI

Testemunhas:

---

---

**ANEXO I****TABELA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Tipo de baixa: Cessão

Cedente: Ministério Público do Estado do Piauí

Cessionário: Município de Picos-PI

<b>Quant.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Número de série</b>	<b>PLACA</b>
1	Impressora Multifuncional Marca/Modelo Samsung SCX 4833		29535